

Lei 58/62.

A. Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sancionei a seguinte lei.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de ~~cr\$~~ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) e dá outras providências.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de ~~cr\$~~ 125.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio de propriedade do Sr. Paulo Carvalho, sito a Rua Bernardino Bôgo nº 143, a razão de ~~cr\$~~ 15.000,00 mensais.

Artigo 2º O crédito que trata o artigo anterior, será destinado ao funcionamento da Escola Normal Regional, a partir de primeiro de abril do corrente.

Artigo 3º Para cobertura desse crédito fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão do excurso de arrecadação que se verificar no exercício.

Cofício da Prefeitura Municipal de Mandaguari em 22 de Março de 1962

HIRO VIEIRA.

Prefeito Municipal.

NELSON MOURA MARQUES.

Secretario